

ANEXO I



01. PLANO DE TRABALHO

02. ADEQUAÇÃO DA PRAÇA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA LIVRE

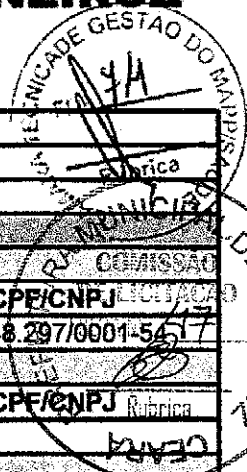
03. ORÇAMENTO

04. ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001 - 54



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO	
Nº DO MAPP	CONCEDENTE
3547	Secretaria da Saúde - SESA/GE
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE/CONVENIENTE	
NOME	CPF/CNPJ
Prefeitura Municipal de Arneiroz	06.748.297/0001-54
INTERVENIENTE	
NOME	CPF/CNPJ
EXECUTOR	
NOME	CPF/CNPJ
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
VALOR:	DATA DO PLANO DE TRABALHO
31.625,80	10/04/2018
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
OBJETO	
Aquisição e Instalação de Equipamentos para Implantação de 01 (uma) Academia Comunitária de Saúde, no Município de Arneiroz.	
UNIDADE (S) BENEFICIADA (S)	
6443893 - Secretaria de Saúde de Arneiroz	
CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES	
2610833 - Posto de Saúde de Chatinho; 6932290 - Unidade basica de Saúde Francisca Elci Monteiro Padua; 2611708 - Posto de Saúde da Cachoreira de Fora; 2610841 - Posto de Saúde de Planalto Marciana; 2373076 - UBS Ana Gonçalves Bezerra de Carvalho; 2328038 - Hospital Municipal de Arneiroz.	
PÚBLICO ALVO	
População do município de Arneiroz.	
JUSTIFICATIVA	
A presente solicitação reveste-se de grande importância para o Município de Arneiroz, considerando que as academias serão utilizadas para a prática de atividades físicas, como forma proporcionar melhoria na qualidade de vida da população	
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO	FIM
A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO ORIGINAL (APDA)	APDA + 10 MESES

Quartins



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001 - 54

METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO		VALOR TOTAL		PERÍODO			
META 1		DATA INICIAL (DA EXECUÇÃO)		DATA FINAL (DA EXECUÇÃO)			
Aquisição e Instalação de Equipamentos para Implantação de Academia Comunitária de Saúde, na sede do Município de Arneiroz.		A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO ORIGINAL (APDA)		APDA + 10 MESES			
VALOR TOTAL		31.625,80					
ETAPA 1.1		VALOR TOTAL		DATA INICIAL (DA EXECUÇÃO)			
Serviços Preliminares		1.924,88		A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO ORIGINAL (APDA)			
APDA + 30							
GABTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO (DESCRIMINAR O ITEM A SER ADQUIRIDO SEM CONTER INDICAÇÃO DE MARCAS)	UNIDADE (M², M³, UND, KG)	QUANTIDADE (DE UNIDADES A SEREM ADQUIRIDAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO)	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.1.1	Placa padrão de obra	M²	12,00	160,39	1.924,88	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
ETAPA 1.2		VALOR TOTAL		DATA INICIAL (DA EXECUÇÃO)			
Aquisição de Equipamentos		29.701,12		A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO ORIGINAL (APDA)			
APDA + 90							
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO (DESCRIMINAR O ITEM A SER ADQUIRIDO SEM CONTER INDICAÇÃO DE MARCAS)	UNIDADE (M², M³, UND, KG)	QUANTIDADE (DE UNIDADES A SEREM ADQUIRIDAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO)	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.2.1	Simulador de caminhada triplo	UND	1,00	2.392,48	2.392,48	44.40.42	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.2.2	Twist lateral duplo	UND	1,00	2.743,71	2.743,71	44.40.42	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.2.3	Simulador de escada triplo	UND	2,00	3.579,99	7.159,98	44.40.42	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.2.4	Abdominal duplo	UND	1,00	2.754,99	2.754,99	44.40.42	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.2.5	Cavalgada Duplo	UND	2,00	2.954,99	5.909,98	44.40.42	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.2.7	Equi triplo	UND	1,00	3.329,99	3.329,99	44.40.42	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Rubrica
58
75
CNPJ: 06.748.297/0001-54
R. ...
CIVIL DO M. P. S. SAÍDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001 - 54

1.2.8	Placa orientativa 02 lados	UND	1,00	2.454,98	2.454,98	44.40,42	44.40,42		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
1.2.8	Peitoral duplo	UND	1,00	2.954,98	2.954,98	44.40,42	44.40,42		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS META										
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO										
SOMATORIO										
SOMATORIO										
31.625,80										
31.625,80										

EMENDAS

*1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza da despesa do item. Domínio: "Bem", "Serviço", "Tributo", "Obra", "Despesa Administrativa" e "Outros";
 *2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo da Natureza de Despesa que não conste na lista anterior;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001



VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALORES	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:	100,00% 31.625,80
	VALOR DO REPASSE:	94,86% 30.000,00
	VALOR CONTRAPARTIDA:	5,14% 1.625,80
	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	5,14% 1.625,80
	VALOR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	-
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO	VALOR (R\$)
	ANO (2018)	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	SOMA
APDA	15.912,87		-	-	15.912,87
APDA + 02 MESES	14.087,13		-	-	14.087,13
SUB-TOTAL	30.000,00		-	-	30.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	META 1	META 2	META 3	META 4	SOMA
APDA	862,37		-	-	862,37
APDA + 02 MESES	763,43		-	-	763,43
SUB-TOTAL	1.625,80		-	-	1.625,80
TOTAL	31.625,80		-	-	31.625,80

COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	META 1	META 2	META 3	META 4	SOMA
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

ASSINATURA DO PROPONENTE

Arneiroz (CE), 10/04/2018.

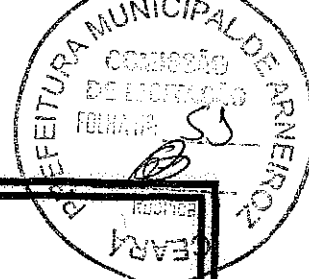
Edgar de Castro Mondeiro
Edgar de Castro Mondeiro
Prefeita Municipal

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Fortaleza (CE),
21/09/2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
Secretaria Adjunta da Saúde
Gestor / Ordenador de Despesa

*O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER MENSAL.

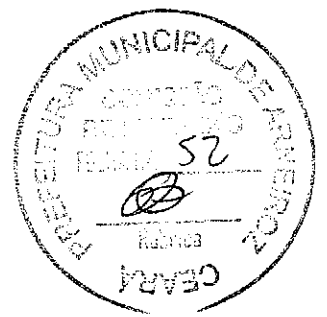


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

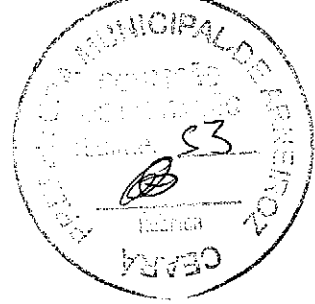
ADEQUAÇÃO DA PRAÇA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA LIVRE

BAIRRO SANTO ANTÔNIO

OUTUBRO/2017



ADEQUAÇÃO DA PRAÇA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA LIVRE



ORÇAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170250755/30



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLÁUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL
Empresa contratada: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RNP: 080343690-0
Registro: 42549-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CPF/CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Arneiroz

UF: CE

CEP: 63670000

País: Brasil

Telefone: (88) 3419-1020

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CPF/CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Arneiroz

UF: CE

CEP: 63670000

Telefone: (88) 3419-1020

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 03/10/2017

Previsão de término: 31/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA ADEQUAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA LIVRE NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Arneiroz, 05 de outubro de 2017

Local:

data.

Claudia Villas Bôas
CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 048.286.037-82
Edgar de Castro Monteiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CNPJ: 06.748.297/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

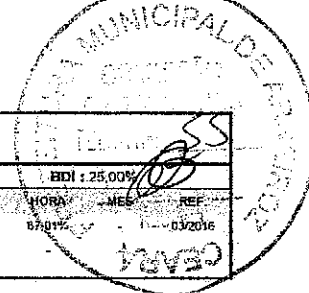
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 05/10/2017

Nosso Número: 8212160347



MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTONIO	DATA : 29/09/2017	BDI : 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	REF
		6701%	09/2016

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta exclusiva da Empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas do CREA, SEMACE e Prefeitura;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Instalações provisórias de água, esgoto, luz, força, telefone, e lógica;
- Refeitórios, sanitários, chuveiros;

Correrão igualmente por conta da empreiteira, outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

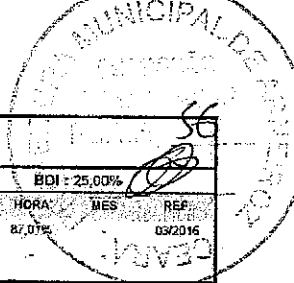
- Despesas administrativas da obra;
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes internos e externos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaços ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.
- Vigias, serventes para arrumação e limpeza periódica da obra, guincheiro (se requerido), etc;
- EPI's;

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra. Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la. Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e documentos abaixo, aplicáveis direta ou indiretamente às obras públicas:

- Decreto nº 5.298/04;
- NBR 9050:2004;
- Demais normas da ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Todas as disposições legais da União, do Governo do Estado e da Prefeitura de Arneiroz/Ce;
- Regulamentos das empresas concessionárias locais;
- Edital de licitação da presente obra;
- Código Civil Brasileiro;
- Leis e Resoluções do CREA-CE e CONFEA;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados na obra;
- Normas internacionais consagradas, na ausência de normas específicas da ABNT; e
- Práticas SEAPE – Construção, do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão.

Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14365-D

Todos os documentos acima descritos fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos. O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTONIO	DATA :	29/09/2017	BDI :	25,00%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	FONTE	VERSÃO	HORA:	MES	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,0%		03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações desta Especificações, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- Utilização da tabela de preços oficial da Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA – versão 024.1 c/ desoneração- Tabela Unificada e SBC 2017/03 - Fortaleza.
- Utilizando os índices: BDI=28,82% e Leis Sociais 88,81%.
- Na ausência de dados no item anterior, utiliza-se tabela SICRO 2, na ausência de dados complementar com a da Prefeitura, tendo como base a tabela de insumos da SEINFRA e na ausência destes, insumos com preços cotados no mercado do município, subsidiando a elaboração de planilhas de composições próprias;
- Se adotado insumos cotados a preço de mercado, este corresponde a pesquisa realizada até 06(seis) meses da elaboração da planilha correspondente.

É de obrigação da CONTRATADA fornecer aos fiscais, técnicos, operários e visitantes, durante a sua permanência no canteiro, os equipamentos de proteção individual conforme discriminado na Norma Regulamentadora NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la. Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, a aquisição e disciplinamento de utilização de Equipamentos de Proteção Individual ou coletivo. A Fiscalização poderá interromper a execução de determinado serviço, caso se verifique o uso inadequado e/ou inexistente destes equipamentos.

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa padrão da obra será do tipo banner nas dimensões de 3,0 m x 2,0 m, totalizando 6,0 m², de largura e espessura 0,3 mm, com padrão e modelo do governo federal. Afixada em barrote de madeira 3" x 3", pintada com esmalte sintético.

A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação e órgãos fiscalizadores (CREA, SEMACE e etc.). A placa que se torna obrigatória por imposição da legislação do CREA, deve ser também fixada, mas esta não é contemplada em planilha, visto esta ser componente do BDI da empresa e/ou despesas do técnico responsável. Segundo redação do ACÓRDÃO 325-2007 do TCU, este item não deve contemplar em sua composição valor de BDI acrescido.

2. EQUIPAMENTOS

2.1. COMP32 - SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO (UND)

Implantação de equipamento de atividade física, SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, no local indicado pelo projeto.

2.2. COMP251 - TWISTH LATERAL DUPLO (UND)

Implantação de equipamento de atividade física, TWISTH LATERAL DUPLO, no local indicado pelo projeto e de acordo com a especificação do fabricante.

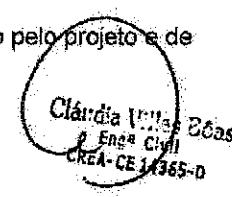
2.3. COMP322 - SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO (UND)


Implantação de equipamento de atividade física, LEG PRESS, no local indicado pelo projeto.

2.4. COMP323 - ABDOMINAL DUPLO (UND)

Implantação de equipamento de atividade física, ABDOMINAL DUPLO, no local indicado pelo projeto.

2.5. COMP326 - CAVALGADA DUPLO (UND)



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTÔNIO	DATA: 29/09/2017	BDI: 25,00%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	FONTE:	VERSÃO:	HORA: MES: REF:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO:	67,91% 03/2016

Implantação de equipamento SINALIZAÇÃO, PLACA ORIENTATIVA 02 LADOS, no local indicado pelo projeto.

2.6. COMP324 - ESQUI TRIPLO (UND)

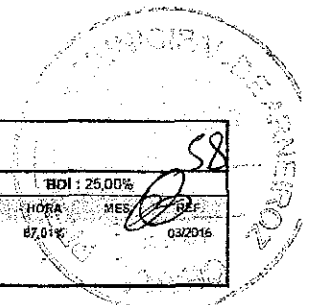
Implantação de equipamento de atividade física, ESQUI TRIPLO, no local indicado pelo projeto.

2.7. COMP327 - PLACA ORIENTATIVA DOIS LADOS (UND)

2.8. COMP325 - PEITORAL DUPLO (UND)



Cláudia Vilas Boas
Eng.º Civil
CREA-CE 14365-D



RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITARIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTONIO	DATA : 29/09/2017	BDI : 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANEIROZ	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		87,01%	03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.924,68	8,09
2	EQUIPAMENTOS	29.701,12	93,91
		VALOR ORÇAMENTO:	25.300,60 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	6.325,20
		VALOR TOTAL:	31.625,80

Trinta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos

Cláudia Inês Dias
Eng^a Civil
CREA/PR 14365-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITARIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRO SANTO ANTONIO	DATA:	28/09/2017
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	ORÇAMENTO:	25,00% RUBRICA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	FONTES:	SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.924,88
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	160,39	1.924,88
2		EQUIPAMENTOS					29.701,12
2.1	COMP32	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	PROPRIA	UND	1,00	2.392,49	2.392,49
2.2	COMP251	TWISTH LATERAL DUPLO	PROPRIA	UND	1,00	2.743,71	2.743,71
2.3	COMP322	SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO	PROPRIA	UND	2,00	3.579,99	7.159,98
2.4	COMP323	ABDOMINAL DUPLO	PROPRIA	UND	1,00	2.754,99	2.754,99
2.5	COMP326	CAVALGADA DUPLO	PROPRIA	UND	2,00	2.954,99	5.909,98
2.6	COMP324	ESQUI TRIPLO	PROPRIA	UND	1,00	3.329,99	3.329,99
2.7	COMP327	PLACA ORIENTATIVA DOIS LADOS	PROPRIA	UND	1,00	2.454,99	2.454,99
2.8	COMP325	PEITORAL DUPLO	PROPRIA	UND	1,00	2.954,99	2.954,99
						VALOR ORÇAMENTO:	25.300,60
						VALOR BDI TOTAL:	6.325,20
						VALOR TOTAL:	31.625,80

Trinta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos

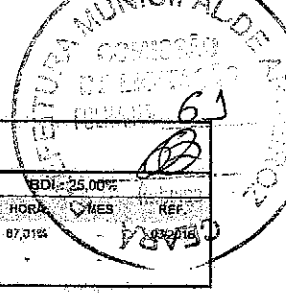
Claudia Villas Boas
Eng. Civil
CREA - CE 14385-D




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRO SANTO ANTONIO	DATA : 29/09/2017	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.924,68	100,00 %		100,00 %
			1.924,68		1.924,68
2	EQUIPAMENTOS	29.701,12	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			14.850,56	14.850,56	29.701,12
		31.625,80	16.775,24	14.850,56	31.625,80
			16.775,24	31.625,80	31.625,80

Cláudia Lelles Dias
Engª Civil
CREA-CE 14385-D



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRO SANTO ANTONIO	DATA: 29/09/2017
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	BDI: 25,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	FONTE: SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,31% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			VERSÃO: HORAS: MES: REF: 13/09/2017

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DE OBRA	QTD
3*4	12,00
	12,00

Cláudia Villas Boas
Eng^a Civil
CREA-CE 14365-D

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRO SANTO ANTÔNIO	DATA:	29/09/2017	BDI: 25,00%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SENFRA:	024 - COM DESONERAÇÃO:	07,01%	REF: 032016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:		

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	3,01
	TOTAL	3,81

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	4,56

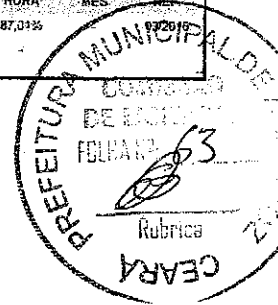
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,66
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 25,00%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRO SANTO ANTÔNIO	DATA : 29/09/2017	BDI : 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	RES
		87,01%	03/2019



COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,40
	TOTAL	8,20

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,93
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,49

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CALCULO = 3% X 100/100	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65

BDI = 25,00%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



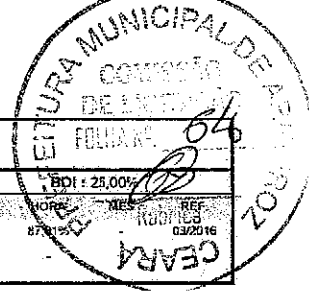


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTÔNIO	DATA:	29/09/2017
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

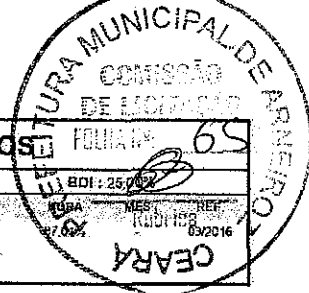
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,58	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,96
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

Cláudia Lellis Bous
Eng Civil
CREA-CE14367-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTÔNIO	DATA : 29/09/2017
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	VERSÃO: SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	FOLHA Nº 69 BDI : 25,00% Mês: 09/2016 CREA

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
TOTAL MAO DE OBRA:					18,26

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
I1100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
I1725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL MATERIAL:					110,06
VALOR:					128,31

2.1. COMP32 - SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO (UND)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,50	0,50
TOTAL MATERIAL:					0,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
AMI0629 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO STANDART S/ INSUMOS	PROPRIA	UND	1,00000000	1900,00	1900,00
TOTAL SERVICO:					1900,00
VALOR:					1.913,99

2.2. COMP251 - TWISTH LATERAL DUPLO (UND)

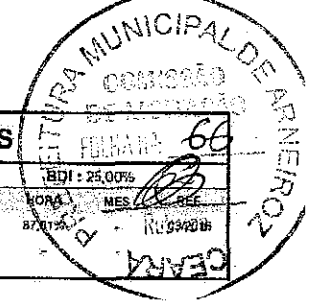
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,33000000	13,46	4,44
TOTAL MAO DE OBRA:					4,44

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,50	0,50
AMI0618 TWISTH LATERAL DUPLO	PROPRIA	UND	1,00000000	2190,00	2190,00
TOTAL MATERIAL:					2190,52
VALOR:					2.194,97

2.3. COMP322 - SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO (UND)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,50	0,50



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTONIO LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	DATA: 29/09/2017 VERSÃO: SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	IBDI: 25,00% HORA: MES: VALOR:
--	---	--	---

TOTAL MATERIAL: 9,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
X0017 SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO	PROPRIA	UND	1,00000000	2850,00	2850,00
TOTAL SERVIÇO:					2850,00
VALOR:					2.863,99

2.4. COMP323 - ABDOMINAL DUPLO (UND)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,50	0,50
TOTAL MATERIAL:					0,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
X0012 ABDOMINAL DUPLO	PROPRIA	UND	1,00000000	2190,00	2190,00
TOTAL SERVIÇO:					2190,00
VALOR:					2.203,99

2.5. COMP326 - CAVALGADA DUPLO (UND)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,50	0,50
TOTAL MATERIAL:					0,52

URBANIZAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-258664 CAVALGADA DUPLO	PROPRIA	UND	1,00000000	2350,00	2350,00
TOTAL GERAL:					2350,00
VALOR:					2.363,99

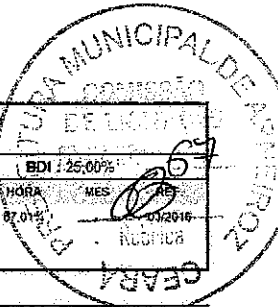
2.6. COMP324 - ESQUI TRIPLO (UND)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,50	0,50
TOTAL MATERIAL:					0,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
X0022 ESQUI TRIPLO	PROPRIA	UND	1,00000000	2650,00	2650,00
TOTAL SERVIÇO:					2650,00

Cláudia V. dos Santos
 Eng.ª Civil
 CREA-CC 34565-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTÔNIO	DATA: 29/09/2017	BDI: 25,00%
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SEINFRA: 0241 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR: 2.663,99

2.7. COMP327 - PLACA ORIENTATIVA DOIS LADOS (UND)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,50	0,50
TOTAL MATERIAL:					0,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
X0015 PLACA ORIENTATIVA 02 LADOS	PROPRIA	UND	1,00000000	1950,00	1950,00
TOTAL SERVICO:					1950,00

VALOR: 1.963,99

2.8. COMP325 - PEITORAL DUPLO (UND)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,50	0,50
TOTAL MATERIAL:					0,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
X0019 PEITORAL DUPLO	PROPRIA	UND	1,00000000	2350,00	2350,00
TOTAL SERVICO:					2350,00

VALOR: 2.363,99

Cláudia L. dos Santos
Engª Civil
CREA-CE 14365-D

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA BAIRRO SANTO ANTONIO

LOCAL: MUNICIPIO DE ARNEIROZ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DATA : 29/09/2017 BDI : 25,00%
 FONTE: VERSÃO: HORA: DATA REF:
 SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% 03/2016
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

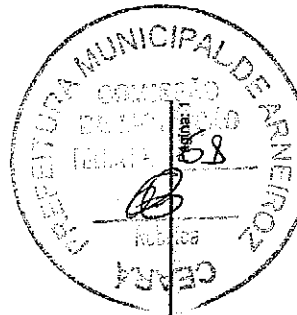
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP322	SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO	PRÓPRIA	SERVICO	UND	2,00	3.578,99	7.159,98	28,2896	28,30	A
COMP326	CAVALGADA DUPLO	PRÓPRIA	SERVICO	UND	2,00	2.954,99	5.909,98	23,3691	51,66	B
COMP324	ESQUI TRIPLO	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1,00	3.329,99	3.329,99	13,1617	64,82	B
COMP325	PEITORAL DUPLO	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1,00	2.854,99	2.854,99	11,6795	76,50	B
COMP323	ABDOMINAL DUPLO	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1,00	2.754,99	2.754,99	10,8890	87,39	C
COMP251	TWIST LATERAL DUPLO	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1,00	2.743,71	2.743,71	10,8444	98,23	C
COMP327	PLACA ORIENTATIVA DOIS LADOS	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1,00	2.454,99	2.454,99	9,7033	107,94	C
COMP32	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1,00	2.392,49	2.392,49	9,4563	117,39	C
C1837	PLÁCAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	12,00	160,39	1.924,68	7,6073	125,00	C

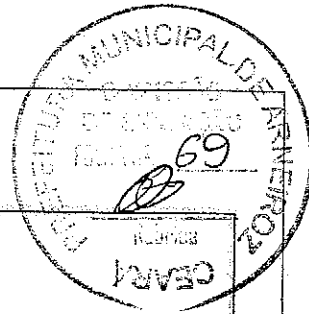
Subtotal até 100,00% 31.625,80

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 31.625,80


 Claudio das Neves
 Engº Civil
 CREA-CE 14365-D





MAPA LOCALIZAÇÃO
ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PÇ BAIRRO SANTO ANTONIO



Legenda
 ● PÇ SANTO ANTONIO

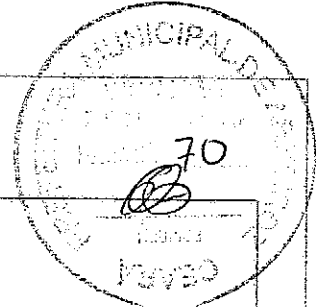
PROJETO COMPLEMENTAR

PROJETO	ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PRAÇA SANTO ANTONIO	ASSUNTO	PLANTA BAIXA	DATA	04/10/17	ESCALA	S/N
CLIENTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	01-01			
ENDEREÇO	BAIRRO SANTO ANTONIO	DESENHO	JOELSON MIRANDA				
CONTEÚDO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO						

Claudia Villas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 14365-D

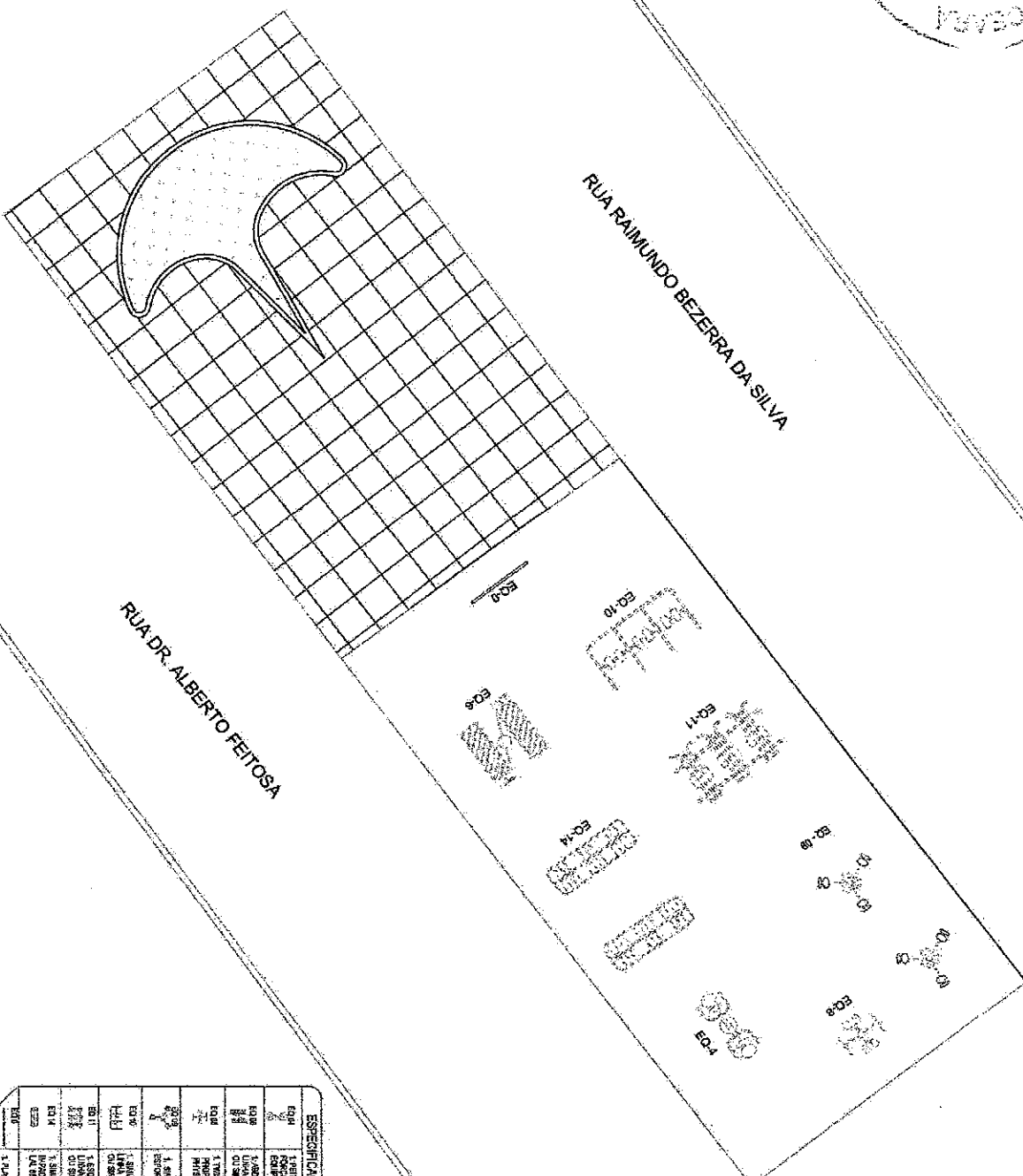
1	10	100	1000
2	20	200	2000
3	30	300	3000
4	40	400	4000
5	50	500	5000
6	60	600	6000
7	70	700	7000
8	80	800	8000
9	90	900	9000
10	100	1000	10000

OS FOLHADOS E TÉCNICAS REPRESENTATIVAS SÃO DE PROPRIEDADE DA FUNDACÃO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. O PROJETO CONTÉM NESTA PÁGINA NÃO PODERÁ SER COPIADO, DIVULGADO A TERCEIROS OU UTILIZADO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE, SEM O CONSENTIMENTO ESCRITO DOS ARQUITETOS COMO MEMBROS DO CÍRCULO NACIONAL Nº 18118181.



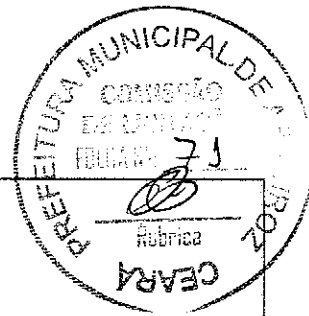
ANEXO	DESCRICOES
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...

OS EQUIPAMENTOS E REPERCUSSOES SÃO DE PROPRIEDADE DE PROVEDOR RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, U PROVEDOR CAMILO REIS FERREIRA RAO FERREIRA DE CARVALHO, DIVULGADO A REPERCUSSOES QU UNICIDAO ARNEIROZ, QU PARALELAMENTE SEM O CONSENTIMENTO EXISTENTE DOS ARQUITETOS, CAROLINE ROSE A LEI DE DIR

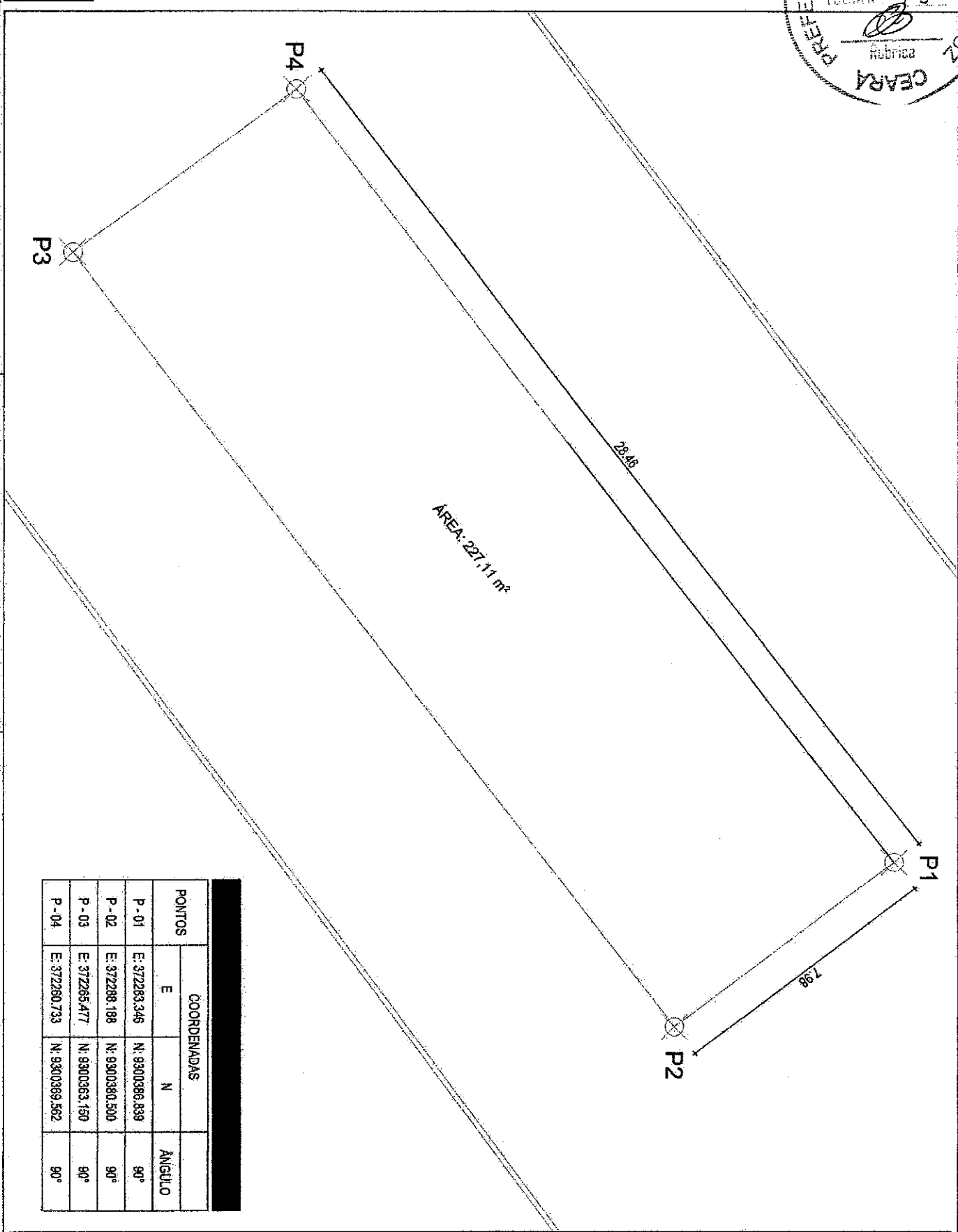


ESPECIFICACOES DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA	QUANT
EQ10	01
EQ11	01
EQ12	01
EQ13	01
EQ14	01
EQ15	01
EQ16	01
EQ17	01
EQ18	01
EQ19	01
EQ20	01
EQ21	01
EQ22	01
EQ23	01
EQ24	01
EQ25	01
EQ26	01
EQ27	01
EQ28	01
EQ29	01
EQ30	01
EQ31	01
EQ32	01
EQ33	01
EQ34	01
EQ35	01
EQ36	01
EQ37	01
EQ38	01
EQ39	01
EQ40	01

ARQUITETURA					
PROJETO	ACADEMIA DE SAUDE	RESPONSAVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	DEZ/17
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ	DENOMINACAO	SAM LIMA	ESCALA	1/100
ENDERECO	RUA DR. ALBERTO FEITOSA			01-01	
CONTEUDO	PLANTA BADA - PAVIMENTO TERREO				
		CLAUDIA VILLAS BOAS Engº Civil CREA-CE 14545-D			

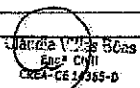


PROJETO	ACADEMIA DE SAÚDE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ENDEREÇO	RUA DR. ALBERTO FEITOSA
CONTEÚDO	PLANTA DE SITUAÇÃO



PONTOS	COORDENADAS		ÂNGULO
	E	N	
P-01	E: 372283,346	N: 9300386,839	90°
P-02	E: 372288,188	N: 9300380,500	90°
P-03	E: 372285,477	N: 9300363,150	90°
P-04	E: 372280,733	N: 9300389,562	90°

PROJETO	ACADEMIA DE SAÚDE	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	DEZ/17	ESCALA	1/100
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ	DESENHO	SAM LIMA	01-01			
ENDEREÇO	RUA DR. ALBERTO FEITOSA						
CONTEÚDO	PLANTA DE SITUAÇÃO						



A. 2014/01/08 FORNADO E TÉCNICA REPRESENTAÇÃO SÃO DE PROPRIEDADE DE PRODUTORA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. O PROJETO SOMENTE PARA USO DE PROJETO DE SITUAÇÃO NÃO PODERÁ SER COPIADO, DIVULGADO A TERCEIROS OU UTILIZADO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE, SEM O CONSENTIMENTO ESCRITO DOS ARQUITETOS, CONFORME ART. 17 DA LEI Nº 5.767/06.



ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Comissão Permanente de Licitação
Arneiroz - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2018.09.25.1

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2018.09.25.1**, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DO CERTAME.**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 60 (Sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.25.1

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DO CERTAME.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Arneiroz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.748.297/0001-54, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA, infra-firmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2018.09.25.1, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2018.09.25.1, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DO CERTAME**, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até **60 (Sessenta)**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Arneiroz.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLAÚSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **10.301.0171.2.012.0001**, elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 60(Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Arneiroz.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Saúde, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Arneiroz, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Arneiroz, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Arneiroz por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Arneiroz;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Arneiroz, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Saúde de Arneiroz - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde de Arneiroz - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Saúde de Arneiroz - CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Arneiroz - CE, ____ de _____ de 2018.

Nome de Ordenador de Despesas
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Cpf:
Nome da Empresa
CONTRATADO

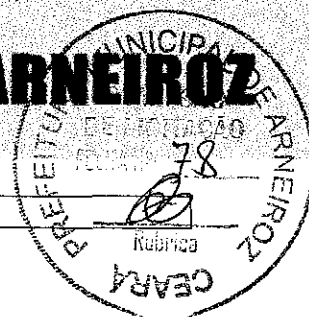
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Cpf: _____

Nome: _____

Cpf: _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2018.